



REGULAMENTO

9º MÍDIA PRO

O 9º MÍDIA PRO reúne alunos dos cursos de Jornalismo e Relações Públicas na cobertura jornalística e assessoria de comunicação do 12º MADRUGADÃO PRO FEEVALE na modalidade competição. Proporciona, no âmbito acadêmico, momentos para a discussão, troca de experiências, prática e intercâmbio das áreas de Comunicação e afins, além de apresentar, através da competição, a produção acadêmica dos futuros profissionais do mercado.

I

DO CONCURSO

Art. 1 O 9º MÍDIA PRO consiste na cobertura jornalística e assessoria de comunicação do 12º MADRUGADÃO PRO FEEVALE e/ou competições paralelas.

Art. 2 A Competição de equipes tem o objetivo de realizar a cobertura jornalística e assessoria de comunicação divulgando a movimentação dos participantes antes e durante o evento.

§ 1º - Podem participar da modalidade alunos de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Produção Audiovisual e áreas afins, regularmente matriculados em instituições de ensino superior.

§ 2. Os alunos participantes do 9º MÍDIA PRO poderão realizar a cobertura jornalística e assessoria de comunicação do evento 12º MADRUGADÃO PRO FEEVALE.

II

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 3 O valor da inscrição para o 9º MÍDIA PRO será de R\$ 65,00 por participante.

Art. 4 A inscrição está aberta a grupos formados por 4 (quatro) até 6 (seis) alunos, sendo que a equipe deve ter ao menos um representante de Jornalismo, um de Relações Públicas e um de Publicidade e Propaganda.

Art. 5 As inscrições para participar poderão ser realizadas de 17 setembro a 18 de outubro de 2018, ou até o preenchimento de todas as vagas disponíveis (12 vagas/equipes), observando os passos a seguir.

I - Cada integrante é responsável por efetuar sua inscrição individualmente no site www.feevale.br/madrugadao e realizar pagamento para confirmação de sua inscrição.

II - Imprimir boleto gerado ao final do cadastro para efetivar o pagamento da taxa de inscrição individual.

III – Após todos estarem inscritos, o líder deverá enviar um e-mail solicitando a ficha de inscrição para madrugadao@feevale.br e após reenviar a ficha preenchida, juntamente com o comprovante de matrícula do semestre vigente de cada integrante da equipe. **O não envio do comprovante de matrícula de cada participante da equipe poderá acarretar a desclassificação da equipe.**

IV – As equipes não poderão ter nomes que façam relação com o nome do evento.

V - A inscrição será confirmada pela comissão organizadora do 9º MÍDIA PRO, após a confirmação de pagamento e envio de dados e documentos, por e-mail.

Art. 6 As primeiras equipes inscritas e com a taxa paga garantem a vaga.

Art. 7 As inscrições serão encerradas no momento em que todas as vagas determinadas pela organização do evento forem preenchidas.

Art. 8 As equipes classificadas serão divulgadas no site do evento.

Art. 9 Será vetada a participação dos alunos envolvidos na organização do 12º MADRUGADÃO PRO FEEVALE.

III DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 10 Os grupos/alunos são responsáveis por:

I – Realizar um plano de cobertura jornalística e assessoria de comunicação, que deve conter

- planejamento escrito do grupo sobre as atividades que a equipe já desenvolveu ou pretende desenvolver, bem como os veículos próprios e externos em que pretende divulgar (ou já divulgou) os materiais produzidos.

- apresentação da clípgem do material já veiculado caso o plano contenha veículos off-line e on-line; deverá ser apresentada a clípgem do material já veiculado;
- na utilização de meios digitais, deve-se indicar o endereço para acesso.
- plano de cobertura jornalística e assessoria de comunicação, que deve ser entregue nos formatos impresso e digital para a comissão organizadora do evento, no momento do credenciamento da equipe, que acontecerá no Hall do prédio Lilás da Universidade Feevale, das 17h às 20h30min do dia 9 de novembro de 2018.

Parágrafo único. É permitido o uso de canais e laboratórios institucionais para a veiculação da cobertura jornalística e assessoria de comunicação.

Art. 11 Durante o evento, as equipes do 9º MÍDIA PRO poderão permanecer nas salas destinadas à cobertura jornalística e assessoria de comunicação do 12º MADRUGADÃO PRO FEEVALE.

Art. 12 As equipes devem trazer toda a estrutura necessária à realização do trabalho de cobertura jornalística e assessoria de comunicação de sua equipe.

IV JULGAMENTO, PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 13 As equipes serão julgadas pelo conjunto da cobertura e assessoria de comunicação.

Art. 14 Farão parte do júri profissionais da área do Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda atuantes no mercado.

Art. 15 Serão critérios de julgamento:

- I – originalidade nas pautas e no tratamento dos conteúdos;
- II – cobertura variada dos fatos relacionados ao evento;
- III – qualidade do material produzido;
- IV – capacidade de multiplicação das mensagens em diferentes meios e veículos de comunicação;
- V – adequação/cumprimento do plano de cobertura jornalística e assessoria de comunicação;

VI – realização da cobertura pré-evento 12º MADRUGADÃO PRO FEEVALE.

Art. 16 O acompanhamento dos trabalhos pelos avaliadores será feito a distância, on-line, das 20h do dia 9 de novembro até as 10h do dia 10 de novembro de 2018.

Art. 17 Apenas uma equipe será premiada, e cada integrante receberá um certificado de participação.

Art. 18 Os jurados atribuirão prêmios individuais para Melhor Planejamento e Melhor Produção de Conteúdo, além do prêmio principal de Melhor Cobertura.

Art. 19 A premiação ocorrerá juntamente à premiação do 12º Madrugadão Feevale na manhã do dia 10 de novembro de 2018.

V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Os trabalhos passarão a pertencer ao acervo do evento, não sendo possível o ajuizamento de qualquer ação em sentido contrário.

Art. 21 A Aspeur/Feevale reserva-se o direito, sem qualquer ônus, em caráter gratuito e por período indeterminado, de usar o nome e/ou a imagem dos participantes do 9º MÍDIA PRO, em produções publicitárias, fotográficas, audiovisuais, materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras, programas televisivos, sites Institucionais ou que não pertençam à Instituição, no canal do YouTube, nas redes sociais e/ou demais mídias dessa natureza, com ou sem fins lucrativos, estando desde já autorizada pelos participantes no momento de sua adesão/participação.

Art. 22 Não havendo trabalhos qualificados de acordo com a proposta apresentada, ficará reservada à Comissão Organizadora a possibilidade de não conceder o prêmio.

Art. 23 A inscrição no 9º MÍDIA PRO implica em pleno conhecimento e conformidade, por parte da equipe e seus integrantes, com as normas do presente regulamento.

Art. 24 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.